

MOTT MACDONALD

PORTARIA SEMARH Nº 106, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

CRITERIOS	PONTUAÇÃO
(i) Experiência específica do Consultor (como empresa) relevante para o serviço	8,00
(ii) Adequação e qualidade da metodologia proposta, plano de trabalho, Organização e alocação de pessoal em resposta aos Termos de Referência.	7,33
(iii) Qualificações e competência dos Especialistas Principais para o serviço	37,33
(iv) Programa de transferência de conhecimento (treinamento)	0,00
Nota Técnica	52,67
Nota Financeira	
Nota Final	

A empresa MOTT MACDONALD não atingiu a pontuação mínima exigida para a qualificação, conforme disposto no item 21.1 da Folha de Dados da SDP em comento, ou seja, 80 (oitenta) pontos, portanto sua proposta financeira será devolvida lacrada, após o término do processo de seleção e assinatura do contrato pelo consultor selecionado.

STCP - ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA

CRITERIOS	PONTUAÇÃO
(i) Experiência específica do Consultor (como empresa) relevante para o serviço	10
(ii) Adequação e qualidade da metodologia proposta, plano de trabalho, Organização e alocação de pessoal em resposta aos Termos de Referência.	18,67
(iii) Qualificações e competência dos Especialistas Principais para o serviço	54,33
(iv) Programa de transferência de conhecimento (treinamento)	5,67
Nota Técnica	88,67
Nota Financeira	100,00
Nota Final	90,93

Preço oferecido na proposta financeira STCP - ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA: R\$ 591.537,64 (quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), excluídos todos os impostos locais indiretos.

Consultora Selecionada: STCP - ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.

Nacionalidade da Consultora Selecionada: Brasileira

Preço total do contrato: R\$ 621.114,52 (seiscentos e vinte e um mil, cento e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), - incluindo despesas reembolsáveis, bem como todos os impostos recolhidos, na forma da Legislação Tributária aplicável, observando as regras contratuais vigentes. Duração do contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Resumo do escopo de contrato: ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DO MANUAL ESTADUAL DE RESTAURAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS DA CADEIA PRODUTIVA DA RESTAURAÇÃO

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA SEMARH Nº 86, DE 06 DE SETEMBRO 2018.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, DÉBORA RAQUEL EVANGELISTA RUFO, Supervisor Administrativo, matrícula nº 11645539-1, para responder pela Diretoria de Instrumentos e Gestão Ambiental, na ausência do seu titular ADRIANO VIGILATO DE ALMEIDA, durante a fruição de férias no período de 07/08 a 05/09/2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 e de 06/09 a 05/10/2018 referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de agosto de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- SEMARH, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

LEONARDO SETTE CINTRA
Secretário

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 650, de 26 de abril de 2018 e com o art. 1º A da Lei 3.348, de 15 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Especial, no que concerne aos estudos de aplicação da referida Lei os seguintes representantes:

I - da Associação Tocantinense de Municípios - ATM:
Suplente: Eduardo Benvindo da Cunha, em substituição a Thiago Valuá da Silva Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos dia 15 de Outubro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de outubro de 2018.

LEONARDO SETTE CINTRA
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO
Republicado para correção

Processo nº. 2018.39000.000068

Contrato nº 26/2018

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Contratado: TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CNPJ/MF: 25.021.692/0001-85

Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de vale-transporte intermunicipal, para deslocamento residência/trabalho e vice-versa considerando o trajeto (linha) compreendido entre as cidades de Paraíso do Tocantins e Palmas para os servidores lotados nesta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARHTO.

Valor: o valor total de R\$ 7.410,00 (sete mil quatrocentos e dez reais) estimativa anual

Natureza da Despesa: 3.33.90.39.72

Fonte de Recurso: 0100666666

Data da Assinatura: 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2018.

Vigência: O contrato firmado terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu Extrato em Diário Oficial do Estado.

Signatários: - LEONARDO SETTE CINTRA - Representante da CONTRATANTE

- PHELIPPE CUSTÓDIO LOPES DE OLIVEIRA - Representante da CONTRATADA

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO COEMA/TO Nº 86, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Republicada para correção

Dispõe sobre composição das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nº 1.789, de 15 de maio de 2007, 2.096, de 13 de julho de 2009, 2.566, de 09 de março de 2012, e 2.896, de 21 de agosto de 2014, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, art. 2º, inciso XIV, publicado no Diário Oficial nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e

Considerando a deliberação da 54ª Reunião Ordinária do COEMA/TO realizada em 05 de setembro de 2018, na qual aprovou a composição das Câmaras Técnicas Permanentes de Assuntos Jurídicos, de Compensação Ambiental, de Florestas, de Licenciamento e Qualidade Ambiental, de Unidades de Conservação e do ICMS Ecológico, do referido conselho.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a composição das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, para o biênio setembro de 2018 a setembro de 2020, aprovada na 54ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 05 de setembro de 2018, e serão compostas pelas seguintes instituições: